

**GALASSI PATRIMONIAL S.A.**

CNPJ 27.191.918/0001-11 NIRE 35.300.501.667

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 30/04/2021, às 15:00hs, na sede da Companhia, situada na Avenida de Cillo, nº 2.150, sala 01, Bairro Jardim São José, no Município de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13467-000. **CONVOCAÇÃO E QUORUM:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas (Anexo I), dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA: Presidente:** Waltier Galassi; **Secretária:** Meiri Conz Galassi. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a incorporação de parcela do patrimônio cindido da pessoa jurídica CORTTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a seguir qualificada; (ii) o aumento do capital social em decorrência de incorporação; (iii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (iv) outros assuntos de interesse da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas pelo voto afirmativo de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia: **(a)** foi aprovada a lavratura da Ata da Assembleia na forma de sumário dos fatos, conforme prevê o art. 130, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76; **(b)** foi aprovada a incorporação de parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio cindido da pessoa jurídica **CORTTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 688, 8º andar, conjunto 811, Bairro Santa Ceclia, Edifício Atlanta, CEP 01.228-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 48.606.503/0001-31, e NIRE nº 3520091609-1, doravante denominada **Cindida**, no montante de R\$ 4.490.209,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e nove reais), conforme os termos e condições constantes do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Empresa Corttex Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., com a Simultânea Incorporação da Parcela Cindida pelas Empresas Galassi Patrimonial S/A e J F Empreendimentos Imobiliários Ltda." ("Protocolo"), assinado em 15.04.2021, o qual, aprovado integralmente e sem ressalvas pelos acionistas, é anexado a esta Ata, dela fazendo parte integrante para todos os fins de direito (Anexo II); **(c)** foi ratificada a escolha da empresa especializada em avaliação **HOLDERS AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP.**, registrada no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/SP nº. 2SP 034.257/O-4, inscrita no CNPJ sob nº. 23.894.193/0001-77, com sede Rua Osaka nº 599, sala 03, Bairro Jardim Japão, CEP 02124-040, São Paulo, Estado de São Paulo, indicada no Protocolo para avaliar o acervo patrimonial da **Cindida**, e elaborar o respectivo Laudo de Avaliação Patrimonial, com base no balanço patrimonial levantado em 31.03.2021 (data-base); **(d)** foi aprovado integralmente o Laudo de Avaliação do Patrimonial da **Cindida** e seus anexos, expressando valores correspondentes ao Balanço Patrimonial levantado em 31.03.2021 (data-base), que faz parte integrante da presente Ata (Anexo III); **(e)** nos exatos termos do Protocolo, foi aprovada a incorporação dos elementos ativos e passivos que constituem a parcela do patrimônio cindido e vertido, composto por (i) ativo não circulante, representado por 50% (cinquenta por cento) dos bens imóveis situados (i.a) no município de Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas sob a matrícula 36.814, e (i.b) no município de Americana, no Estado de São Paulo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana sob a matrícula 43.489, totalizando R\$ 4.490.209,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e nove reais), imóveis esses devidamente relacionados no Laudo de Avaliação Patrimonial da **Cindida**, e cuja descrição detalhada segue em anexo (Anexo IV), que serão devidamente registrados a valor contábil no ativo da Companhia, e (ii) passivo (patrimônio líquido), composto por parcela do Capital Social da **Cindida** correspondente a 4.490.209 (quatro milhões, quatrocentas e noventa mil, duzentas e nove) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.490.209,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e nove reais); **(f)** Em contrapartida à transferência dos bens e direitos descritos no item anterior, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 19.337.168,00 (dezenove milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais) para R\$ 23.827.377,00 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete reais), mediante a emissão de 4.490.209 (quatro milhões, quatrocentas e noventa mil, duzentas e nove) novas ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, integradas neste ato por meio da incorporação de parcela do patrimônio cindido e vertido para a Companhia, sendo a subscrição das ações realizada conforme o Boletim de Subscrição e Posição Acionária que acompanha a presente Ata (Anexo V); **(g)** foi aprovada nova redação ao artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com o seguinte teor: "**Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 23.827.377,00 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete reais), dividido em 23.827.377 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo 26 (vinte e seis) ações ordinárias nominativas "Classe G" (Ações Classe "G"), 10.935.923 (dez milhões, novecentas e trinta e cinco mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas "Classe M" (Ações Classe "M"), 6.445.714 (seis milhões, quatrocentas e quarenta e cinco mil, setecentas e quatorze) ações ordinárias nominativas "Classe F" (Ações Classe "F"), e 6.445.714 (seis milhões, quatrocentas e quarenta e cinco mil, setecentas e quatorze) ações ordinárias nominativas "Classe R" (Ações Classe "R"), todas com direito de voto. Parágrafo Único - Cada ação ordinária confere, a seu titular, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.;" (h) em face da alteração ora deliberada, os acionistas decidem, neste ato, consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante no "Anexo VI" desta Ata; (i) foi aprovado que a Companhia será responsável apenas em relação aos bens, direitos e obrigações transferidos no âmbito da cisão parcial, relacionados no Laudo de Avaliação Patrimonial, sem solidariedade com a Cindida em relação a quaisquer outras obrigações, nos termos do art. 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76; (j) foi conferida autorização, aos administradores da Companhia, a praticarem todos os atos necessários e determinados pela Lei nº. 6.404/76, para tonar efetiva a incorporação da parcela do patrimônio vertido para a Companhia. **DOCUMENTOS:** Boletim de Presenças (Anexo I); Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Empresa Corttex Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., com a Simultânea Incorporação da Parcela Cindida pelas Empresas Galassi Patrimonial S/A e J F Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Anexo II); Laudo de Avaliação Apurado por Meio dos Livros Contábeis para Fins de Cisão Parcial da Empresa Corttex Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda. e Incorporação da Parte Cindida pelas Empresas: Galassi Patrimonial S/A e J F Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Anexo III); Descrição detalhada dos Imóveis (Anexo IV); Boletim de Subscrição e Posição Acionária (Anexo V); e Estatuto Social da Galassi Patrimonial S/A (Anexo VI). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. ASSINATURA DOS PRESENTES: Presidente: Waltier Galassi; Secretária: Meiri Conz Galassi; Acionistas: Waltier Galassi e Meiri Conz Galassi. JUCESP nº 357.355/21-0 em 26/07/2021.**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>